



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

Contrato Nº 03/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO O SR. LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA, TUDO CONSOANTE ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Poção Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito público, com sede do Poder Legislativo à Rua Monsenhor Estanislau, 122 centro Poção - PE, inscrita CNPJ/MF sob nº. 11633460001/42, neste ato representado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Poção -PE, Senhor **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 4.519.348 SSP/PE e do CPF nº. 865.756.944-20, residente no Sítio Azevém - Poção/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Luan Antonio Pereira Duarte Correia, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 7.578.053, inscrito no CPF nº. 085.231.724-75, residente a Rua José Correia Neto, nº 511 - Centro - Poção/PE. Doravante simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e contratado as condições, abaixo especificados, de acordo com a lei 8.666/93 e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização de sítio Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE na internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços decorrentes serão realizados na sede do CONTRATANTE, através de visitas periódicas mensais, e/ou através de informações/documentação enviadas (os) online. Caso seja necessário, poderão ser feitas visitas fora do período preestabelecido, desde que, previamente, acordado entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado obriga-se a:

- I – Coletar dados para elaboração, disponibilização de informações sobre a Câmara Municipal de Poção na internet; II – Manter o sítio atualizado;
- III – Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da efetiva execução do objeto do presente contratado;
- IV – Deverá prestar informações à acessória quando solicitado ou quando se fizer necessário;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São

obrigações do CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar local adequado para realização dos serviços ora contratado;
- b) Dar todo apoio administrativo necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar os pagamentos ora pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – O PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato e termino em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – O VALOR

- a) O Montante a ser pago pelos serviços tem por valor global de R\$ 3750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), a serem pagos em 13 (treze) parcelas, sendo, 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem quitados até o dia 30 (trinta) de cada mês, e uma no importe de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) até o dia 30 do mês de Fevereiro do corrente exercício, referente a hospedagem do referido site.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta do seguinte:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Função: 03.01.0031 Ação Legislativa

Atividade: 2.00010

Despesa: 3.3.3.9.0.36



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

CLÁUSULA OITAVA - RECISÃO

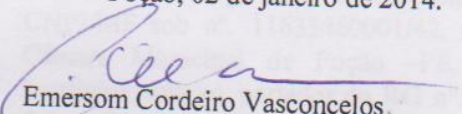
O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos constantes na lei n.º 8.666/93 devendo haver uma comunicação prévia com antecedência de 15 (quinze) dias, observados os procedimentos previstos na referida Lei.

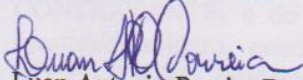
CLÁUSULA NONA - FORO

O foro competente para dirimir qualquer demanda decorrente do presente contrato, será o da cidade de Poção - PE.

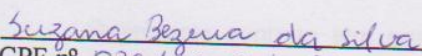
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais em juízo ou fora dele.

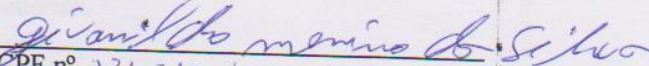
Poção, 02 de janeiro de 2014.


Emerson Cordeiro Vasconcelos
Presidente/Contratante


Luan Antonio Pereira Duarte Correia
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF nº. 036.499.304-65


CPF nº. 731.717.434-34